

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, declara dispensável e homologa o Processo Licitatório nº 38/2015 - Dispensa nº 02/2015, sendo assim, autoriza a locação do imóvel de propriedade de MARLEI DE ALMEIDA, para:

FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANA TERRA E TELECENTRO DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os serviços de Locação do imóvel serão prestados com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.
- b) O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao da prestação dos serviços.
- c) A contratação terá início em 07 (sete) de agosto de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- d) O Município pagará o valor unitário estipulado legalmente para cada mês de locação, livre da cobrança de qualquer espécie de adicional.
- e) Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Floriano Peixoto, 06 de agosto de 2015.

Vilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal